

Id:07382A10A8C2DCEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES – PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 001/2021

Dispõe sobre processo seletivo para admissão temporária de pessoal para rede municipal de ensino de Joaquim Pires/PI.

A Prefeitura Municipal de Joaquim Pires - PI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que realizará, através da Secretaria Municipal de Educação – SME, processo seletivo para admissão de pessoal, especialmente para professores dos componentes de português e matemática para reforço escolar (extracurricular), com admissão na forma do art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regendo-se, o mencionado processo, pelas disposições legais aplicáveis e pelas instruções deste edital.

I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado tem a finalidade de formação de cadastro reserva para admissão de professores, em caráter temporário, para fins de lecionar disciplinas de português e matemática em atividades de reforço escolar (extracurricular), as, em turmas de 2º, 5º e 9º ano da rede municipal de ensino.

1.1.2 - O presente edital poderá ser impugnado, no período compreendido de inscrições, podendo, objetivando evitar prejuízo e garantir isonomia aos candidatos, serem prorrogadas as inscrições deste exame seletivo simplificado.

1.2. Os professores selecionados perceberão remuneração conforme o que determina a Lei 11.738/2008, a ser adimplida proporcionalmente ao número de aulas ministradas no âmbito da seleção deste certame, para o regime de trabalho de 20 (vinte) horas/semanal, os quais terão vinculação com o Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

1.2.1. Havendo necessidade da administração, o profissional admitido poderá ter sua jornada de trabalho estendida para 40 (quarenta) horas/semanal.

1.3. A participação dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado não implica obrigatoriedade de sua contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação, ficando reservado, à gestão municipal, o direito de proceder às admissões em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo à ordem de classificação final e ao prazo de validade deste Edital.

1.4. O processo seletivo deve obedecer às normas constantes no presente Edital, cabendo, aos candidatos, observar as prescrições deste instrumento e certificar-se que preencherá, até a data da inscrição, todos os requisitos exigidos para a contratação.

1.5. Os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado, que vierem a ser contratados, deverão estar cientes de que para assumir vínculo com o Município no cargo pleiteado, não poderão se enquadrar nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e § 10 do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, e demais dispositivos legais acerca de acúmulo de cargos públicos.

1.6. Os candidatos integrarão cadastro de habilitados e serão convocados na medida da necessidade da Secretaria Municipal de Educação, para as respectivas lotações de suas inscrições.

1.7 – Integram este instrumento e dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- Anexo I – Cronograma do Processo Seletivo;
- Anexo II – Área de Concorrência/Carga horária;
- Anexo III – Ficha de inscrição;
- Anexo IV – Estrutura Sugestiva do Currículo; e
- Anexo V - Atribuições do cargos.

1.8. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e pela legislação vigente sendo executado e acompanhado por uma Comissão Organizadora Central, nomeada por ato do Prefeito Municipal de Joaquim Pires/PI.

1.9. O Processo Seletivo Simplificado será constituído de análise curricular, por meio de prova de títulos, na forma regulamentada por este instrumento.

1.10. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

1.11. Os membros da Comissão Organizadora do Teste Seletivo Simplificado, instituídos pela Prefeitura Municipal de Joaquim Pires – PI, bem como seus cônjuges, companheiros ou

parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, não poderão participar do certame, sob pena de exclusão dos mesmos a qualquer tempo.

II - DAS INSCRIÇÕES

2.1. As Inscrições deverão ser feitas através de preenchimento de ficha e entregue na sede da Secretaria Municipal da Educação, situada na Rua Agripino Costa, 615, Centro, **no período de 23 a 27 de agosto de 2021, das 07h30 às 11h30 e de 13h30 às 17h30**, com indicação expressa da Zona de Trabalho (Urbana ou Rural) e área de formação a que irá concorrer.

2.2. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item anterior, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato, sendo este com reconhecimento da autenticidade da assinatura do outorgante (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição disponibilizada neste instrumento, Anexo III, devidamente preenchida (em letra de forma) e assinada;
- b) Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública ou documento de similar validade de identificação (a exemplo de cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação);
- c) Título Eleitoral e prova de quitação das obrigações eleitorais;
- d) Documento Militar e prova de quitação das obrigações militares (para inscritos do sexo masculino); e
- e) Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo IV do presente edital, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.

2.2.1. Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

2.3. É de responsabilidade do candidato o preenchimento correto das informações nos formulários.

2.4. Será admitida apenas uma inscrição por candidato. Não será cobrada qualquer espécie de taxa no ato da inscrição.

III- CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO/AVALIAÇÃO

3.1 - Serão adotados critérios com peso específico, de modo a definir a classificação dos candidatos conforme **Quadro 01**:

| Item | Discriminação | Pontuação | Pont. Máxima | Observação |
|------|---------------------------|-----------|--------------|--|
| 01 | Mestrado | 25,0 | 25,0 | Até 01 curso. Diploma de conclusão de curso de Mestrado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, na área relacionada ao cargo pleiteado ou na área de educação. |
| 02 | Especialização | 10,0 | 20,0 | Até 02 cursos. Diploma de conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização lato sensu com carga horária mínima de 360hm reconhecido pelo MEC, na área relacionada ao cargo pleiteado ou na área de educação. |
| 03 | Cursos de aperfeiçoamento | 2,0 | 10,0 | Até 05 cursos. Certificado de Curso de Aperfeiçoamento na área relacionada ao cargo pleiteado com carga horária mínima de 40h e emitida por Instituição reconhecida pelo MEC. |

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES – PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

| | | | | |
|----|--|-----|------|---|
| 04 | Cursos de formação continuada emitidos ou realizados no âmbito pela SME. | 2,0 | 10,0 | Até 05 cursos - Certificado de Curso de Formação Continuado ou Declaração emitida pela SME |
| 05 | Curso de Graduação na Área de Concorrência | 2,0 | 2,0 | Até 01 curso. Certificado de conclusão de graduação (português e matemática) na respectiva área de concorrência. Para alunos de 2º e 5º ano, é admitido, também, Lic. em Pedagogia. |
| 06 | Graduação integral em área diversa da pretendida | 2,0 | 2,0 | Até 01 curso. Certificado de conclusão de graduação em área diversa da pleiteada nesta seleção. |

3.2. A ordem de classificação obedecerá os critérios de seleção estabelecidos neste edital.

3.3. Ocorrendo empate na classificação dos candidatos, o desempate se dará, pela ordem, em prol do candidato que:

- a) Obter maior titulação comprovada na área de concorrência (português/matemática);
- b) For mais idoso;

IV. REQUISITOS BÁSICOS PARA ADMISSÃO

4.1 - O candidato aprovado no Teste Seletivo de que trata este Edital será admitido mediante ratificação das seguintes exigências:

- a) Ter sido aprovado e classificado no Certame, na forma estabelecida neste Edital;
- b) Ter nacionalidade brasileira: no caso de nacionalidade Portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo dos direitos políticos;
- c) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- e) Ter idade mínima de 18 anos completos até a data da posse;
- f) Atender aos pré-requisitos constantes neste Edital;
- g) Não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos.
- h) Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargos, emprego ou função pública ressalvada os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal.
- i) Assinar Termo de Compromisso confirmando ciência e concordância com as normas estabelecidas pela Administração da Prefeitura Municipal de Joaquim Pires – PI

4.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no seletivo e admissão no cargo.

V - DO RESULTADO

5.1. O resultado preliminar da avaliação de títulos será divulgada no dia 06/09/2021, cabendo, no prazo de 48 (quarenta e oito horas), a interposição de recursos pelos candidatos, a contar a publicação do resultado preliminar de que trata este item.

5.2. Após análise dos recursos de que trata o item anterior, será divulgado resultado final da prova de títulos no dia 10/09/2021.

Joaquim Pires, 18 de agosto de 2021.

Genival Bezerra da Silva
Prefeito Municipal

Leda Maria Correia de Miranda Silva
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

| EVENTO | DATA | LOCAL |
|--|----------------------------|--|
| Publicação do Edital | 20/08/2021 | Diário Oficial dos Municípios – DOM/PI Site da Prefeitura Municipal de Joaquim Pires. |
| Período de Inscrição Entrega de Currículo/Títulos | 23/08/2021 a 27/08/2021 | Sede da Prefeitura Municipal de Joaquim Pires. |
| Divulgação Preliminar da Avaliação de Títulos | 06/09/2021 | Diário Oficial dos Municípios – DOM/PI Site da Prefeitura Municipal de Joaquim Pires. |
| Período de Interposição de Recursos | 07/09/2021 a 08/09/2021 | Sede da Prefeitura Municipal de Joaquim Pires. |
| Divulgação do Resultado Final | 10/09/2021 | Diário Oficial dos Municípios – DOM/PI Site da Prefeitura Municipal de Joaquim Pires. |

ANEXO II

ÁREA DE CONCORRÊNCIA. CARGA HORÁRIA.

| Nº | ÁREA/COMPONENTE CURRICULAR | CARGA HORÁRIA | VAGAS/ CADAST. DE RESERVA (CR*) |
|----|---|---------------|---------------------------------|
| 01 | Matemática – Zona Urbana 2º, 5º e 9º ano | 20h | CR |
| 02 | Português – Zona Urbana 2º, 5º e 9º ano | 20h | CR |
| 03 | Matemática – Zona Rural 2º, 5º e 9º ano | 20h | CR |
| 04 | Português – Zona Rural 2º, 5º e 9º ano | 20h | CR |

**ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO**

| | | | |
|---------------------------------------|---|----------|--|
| NOME DO CANDIDATO: | | | |
| CPF: | RG: | TELEFONE | |
| ENDEREÇO: | | | |
| EMAIL: | | | |
| ÁREA/COMPONENTE CURRICULAR PLEITEADA: | Português: [] Zona Urbana [] Zona Rural Matemática: [] Zona Urbana [] Zona Rural | | |

DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE:

| TEM | DISCRIMINAÇÃO | NÚMERO DE CÓPIAS ENTREGUES |
|-----|--|----------------------------|
| 1 | MESTRADO | |
| 2 | ESPECIALIZAÇÃO | |
| 3 | CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO | |
| 4 | CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA EMITIDOS OU REALIZADOS NO ÂMBITO PELA SME. | |
| 5 | HABILITAÇÃO MÍNIMA - GRADUAÇÃO | |
| 6 | GRADUAÇÃO INTEGRAL EM ÁREA DIVERSA DA PRETENDIDA | |

JOAQUIM PIRES, ____ DE _____ DE 2021.

ASSINATURA DO CANDIDATO(A)

REPRESENTANTE DA COMISSÃO

(Continua na próxima página)


 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES - PI
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Id:167C263CADB0DC72


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

 Avenida Barão de Santa Filomena, 130, centro, 64.945-000, Santa Filomena-PI
 CNPJ - 06.554.240/0001-14


ANEXO IV

ESTRUTURA DO CURRÍCULO VITAE

| 1- DADOS PESSOAIS | |
|-------------------------------------|-------------------------------------|
| 1.1. Nome: | _____ |
| 1.2. CPF: | _____ 1.3. RG: _____ |
| 1.4. Carteira de Trabalho: | _____ 1.5. Título de Eleitor: _____ |
| 1.6. Nascimento: / / | 1.7. Nacionalidade: _____ |
| 1.8. Estado Civil: | _____ 1.9. Sexo: _____ |
| 1.10. E-mail: | _____ |
| 1.11. Telefone Residencial/Celular: | _____ |
| 1.12. Endereço: | _____ |
| | Cidade: _____ |
| 2 - NÍVEL DE ESCOLARIDADE | |
| | |
| 3 - TITULAÇÃO E CURSOS | |
| | |

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL –N.º 020/2021. A Prefeitura Municipal de Santa Filomena - PI, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL–N.º 020/2021. OBJETO:** Contratação de uma empresa para fornecimento parcelado de Pães destinados a Merenda Escolar para manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para o exercício 2021. Será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e nas condições deste Edital a realizar – se às 08h30min do dia 03 de Setembro de 2021. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da CPL, situada na Avenida Barão de Santa Filomena, 130, Centro, Santa Filomena - PI, no dia, hora e local acima em epígrafe, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta de Preços. Para obter o edital e maiores informações pelo telefone (89) 99926-5629, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 12h00min. Santa Filomena – PI – 19 de Agosto de 2021, Ciro da Costa Rocha - Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

CONTROLE DE PONTUAÇÃO

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | PONT. | PONTO MÁXIMO | PONTUAÇÃO ADQUIRIDA |
|--------------|--|-------|--------------|---------------------|
| 01 | MESTRADO | 25,0 | 25,0 | |
| 02 | ESPECIALIZAÇÃO | 10,0 | 20,0 | |
| 03 | CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO | 2,0 | 10,0 | |
| 04 | CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA EMITIDOS OU REALIZADOS NO ÂMBITO PELA SME. | 2,0 | 10,0 | |
| 05 | CURSO DE GRADUAÇÃO NA ÁREA DE CONCORRÊNCIA | 2,0 | 2,0 | |
| 06 | GRADUAÇÃO INTEGRAL EM ÁREA DIVERSA DA PRETENDIDA | 2,0 | 2,0 | |
| TOTAL | | | | |


 ICP
 Brasil

 EDIÇÕES
 ASSINADAS
 DIGITALMENTE
 COM
 CARIMBO
 DO TEMPO
 HOMOLOGADO
 PELO
 ICP - BRASIL

Todas as nossas edições seguem os mais rigorosos padrões de segurança, garantindo a inalterabilidade e a legitimidade de nossas publicações, de acordo com a Instrução Normativa TCE/PI 003-18.